

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 23/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A (“Companhia”) a ser realizada em 23 de abril de 2026, às 10:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RES.CVM 81/2022”). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados nos quóruns da AGO: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) o Boletim deverá ser assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital. É imprescindível que este Boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou de CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio deste Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A”, disponíveis: (i) na sede do Banco; (ii) no website de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br); (iii) nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Governança Corporativa e Relações com Acionistas, no telefone: (31) 3057-6752 ou por e-mail: acionistas@mercantil.com.br.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Este Boletim e demais documentos necessários mencionados abaixo deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da AGO, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: (i) Envio ao escriturador (ações não depositadas no depositário central): o acionista titular de ações depositadas no agente escriturador das ações de emissão da Companhia (que, no caso, é o Banco Mercantil do Brasil S.A.) deverá encaminhar, por correio eletrônico, este Boletim preenchido e assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, juntamente com os demais documentos de representação mencionados abaixo, conforme aplicável. O Boletim poderá ser acessado para preenchimento: (i) no website de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br); ou (ii) nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). (ii) Envio ao custodiante ou depositário central (ações depositadas no depositário central): o acionista titular de ações depositadas no depositário central poderá optar por transmitir as suas instruções de voto aos prestadores de serviço aptos à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com o seu agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos. (iii) Envio diretamente à Companhia (ações depositadas ou não depositadas no depositário central): o acionista que optar por enviar este Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo, por correio eletrônico, observadas as instruções constantes abaixo. Conforme disposto no artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado neste Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 23/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos abaixo e a via eletrônica do Boletim devidamente preenchida e assinada por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, para o endereço eletrônico acionistas@mercantil.com.br, em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026 (inclusive). Documentos necessários: Para pessoas físicas – cópia autenticada dos seguintes documentos: • Documento hábil para comprovar a identidade do acionista ou do seu representante, se for este o caso; e • No caso de procurador, será necessário apresentar a respectiva procuração outorgada conforme descrito no “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A”. Para pessoas jurídicas - cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários e/ou procuração que comprovem a representação legal do acionista; • Documento hábil para comprovar a identidade do representante legal que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; e • No caso de procurador, será necessário apresentar o documento hábil para comprovar a identidade do procurador, a respectiva procuração e os documentos comprovando os poderes do outorgante. Para fundos de investimento: além dos documentos acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora e o seu representante legal ou procurador, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Nota: serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Mercantil do Brasil S.A. Av. do Contorno, Edifício Statement, nº 5.800, 14º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG. Atendimento a acionistas: (31) 3057-6752/6962. O horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. E-mail: acionistas@mercantil.com.br Assunto: Documentos para participação na AGOE/2026. Pessoa para contato: Larissa Araújo ou Renata Vidal.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

1. Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do Relatório da Administração, do relatório sem ressalvas emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PWC”), bem como do Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis Futuros.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

2. Proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo a ratificação dos dividendos, relativos ao exercício social de 2025, pagos em 14 de janeiro de 2026 e 18 de março de 2026.

Do lucro líquido de R\$ 753.314.889,06:

- R\$ 37.665.744,45 para a conta “Reserva Legal”
- R\$ 154.915.948,41 para a conta “Reserva Estatutária para Aumento de Capital”
- R\$ 17.212.883,16 para a conta “Reserva Estatutária para Pagamento de Dividendos”

- Ratificar a distribuição:

(i) de dividendos intermediários, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 180.000.000,00, correspondente a R\$ 1,660274 por ação ordinária e R\$ 1,826303 por ação preferencial, sendo que a disponibilização financeira ocorreu em 14/01/2026;

(ii) de dividendos complementares, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de março de 2026, no valor total de R\$ 5.029.350,45, correspondente a R\$ 0,046389856 por ação ordinária e R\$ 0,051027735 por ação preferencial, sendo que a disponibilização financeira ocorreu em 18/03/2026.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

3. Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Marco Antônio Andrade de Araújo
Luiz Henrique Andrade de Araújo
Gustavo Henrique Diniz de Araújo
Mauricio de Faria Araujo
André Luiz Figueiredo Brasil
Daniel Henrique Alves da Silva
Glaydson Ferreira Cardoso
Marco Cesar de Castro Bravo

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Marco Antônio Andrade de Araújo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Luiz Henrique Andrade de Araújo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gustavo Henrique Diniz de Araújo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Mauricio de Faria Araujo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

André Luiz Figueiredo Brasil ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Daniel Henrique Alves da Silva ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Glaydson Ferreira Cardoso ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marco Cesar de Castro Bravo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB4]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3;BMEB4]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Taise Christine da Cruz / Márcio Lopes Costa

Ângela Mourão Cançado Juste / Fernando Antônio Machado Carvalho

Euler Luiz de Oliveira Penido / Paulo Afonso Guimarães

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

14. . Remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Os administradores da Companhia propõem que a remuneração global anual dos administradores (conselheiros de administração e diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 seja de até R\$ 197.000.000,00.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3;BMEB4]

15. Em caso de segunda convocação desta AGO, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____